



234

ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Palácio Padre Miguelino
Gabinete do Vereador Chagas Catarino

EMENDA ADITIVA Nº

*“Emenda aditiva ao Projeto de lei nº
_____ “que dispõe sobre LOA do
Município de Natal para o exercício de
2019.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos orçamentários conforme especificações a seguir:

I – Que sejam alocados os recursos orçamentários para o seguinte Programa de trabalho:

ÓRGÃO	SEL
ESPECIFICAÇÃO	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
PROJETO/ATIVIDADE	050 – EDUCAÇÃO CIDADÃ
ELEMENTO DE DESPESA	27.811.050.2-230 – ESPORTE
VALOR (R\$)	FORTE/ATENDIMENTO ACENTRO DESPORTIVOS
	50.000 (DEZ MIL REAIS)

II – Os Recursos necessários à despesa acima identificada encontram-se da seguinte programação:

ÓRGÃO	SEL
ESPECIFICAÇÃO	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
PROJETO/ATIVIDADE	050 – EDUCAÇÃO CIDADÃ
ELEMENTO DE DESPESA	27.811.050.2-230 – ESPORTE
	FORTE/ATENDIMENTO ACENTRO DESPORTIVOS

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado em alocar recursos orçamentários consignados e disposto do PPA 2018-2021, para elaborar, viabilizar e executar o repasse de Material Esportivos para os Campeonatos do Bairro de Dix Sept Rosado, Bairro Nazaré, Conjunto Nova Natal, conjunto Soledade II e nas Rocas.

Artigo 3º - Constituirá fonte de recursos para fazer face ao que trata aos artigos anteriores as dotações orçamentárias consignada no orçamento do PPA 2018-2021

Francisco das Chagas Catarino
Vereador PDT